

**LEI nº 1605/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

**“DENOMINA LOGRADOURO  
PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE  
UBAJARA EM HOMENAGEM A  
FRANCISCO ELIAS DE SOUSA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O Prefeito do Município de Ubajara - Ceará, Renê de Almeida Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, especialmente, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e demais legislações correlatas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente e Lei:**

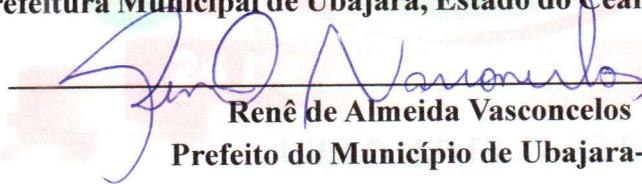
Art. 1º- Fica denominada travessa FRANCISCO ELIAS DE SOUSA a via localizada na sede do município de Ubajara.

Art. 2º- A via alvo desta denominação está localizada no centro da cidade de Ubajara, a qual faz ligação entre as ruas Juvêncio Luiz Pereira e José Agapito Pereira, nas imediações do mercado público Valdemar Aristides dos Santos.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, em 17 de outubro de 2023.**



Renê de Almeida Vasconcelos

**Prefeito do Município de Ubajara- Ce**